



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Conselho de Ministros:

Comissão de Relações Económicas Externas

Decisão n.º 1/94:

Aprova a adjudicação para a realização das obras de abertura de emergência de estradas no vale do rio Zambeze

Decisão n.º 2/94:

Aprova a adjudicação a Provia/Van Wyk & Louw o contrato para a fiscalização das obras de abertura de emergência de estradas nas províncias de Cabo Delgado, Niassa e Nampula.

CONSELHO DE MINISTROS

Comissão de Relações Económicas Externas

Decisão n.º 1/94

de 23 de Fevereiro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 2.ª Sessão, em 23 de Fevereiro de 1994, apreciou o relatório da comissão de avaliação do concurso para adjudicação do contrato para a fiscalização das obras de abertura de emergência de estradas no vale do rio Zambeze financiado pela USAID.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 19/89, de 19 de Abril, decidiu aprovar a adjudicação para a realização das obras de abertura de emergência de estradas no vale do rio Zambeze as seguintes empresas:

- M. & Roberts — reabilitação preliminar consistindo na resselagem de 269 Km da EN 102, desde o cruzamento desta com EN 6 perto de Chimoio até Changara (em direcção ao Norte);
- Reabertura preliminar de 133 Km de estrada a partir de Doa Cambulatsitsi — cruzamento com EN 103 a norte do rio Zambeze;
- CMC — restabelecimento preliminar do tráfego viário na ponte ferroviária sobre o rio Zambeze, em Sena, fazendo a restauração de dois vãos caídos, transformando aproximadamente 3 Km de linha ferroviária;

— OPCA — reabertura preliminar de 120 Km de estrada desde Inhamitanga — Lacerdónia — Marromeu na margem sul do rio Zambeze;

— Reabertura preliminar de 132 Km de estrada a partir de Inhamitanga — Caia — Chemba ao sul do banco do Zambeze, incluindo um pequeno troço de estrada de cerca de 500 m de comprimento;

— B. Read — reabertura preliminar de 153 Km de estrada desde Vila Nova Fronteira — Mutarara — Goma — Pinda — Murumbala — cruzamento com EN 225 a norte do rio Zambeze; e

— Reabertura preliminar de 117 Km de estrada a partir de Doa até Mutarara e construção de um pequeno troço de estrada com cerca de 1.0 Km de comprimento para fazer ligação entre a estrada existente e a ponte ferroviária em Sena.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.

Decisão n.º 2/94

de 23 de Fevereiro

A Comissão de Relações Económicas Externas, reunida na sua 2.ª Sessão, em 23 de Fevereiro de 1994, apreciou o relatório da comissão de avaliação do concurso para adjudicação do contrato para a fiscalização das obras de abertura de emergência de estradas nas províncias de Cabo Delgado, Niassa e Nampula no âmbito do Projecto ROCS 2, financiado pelo Banco Mundial.

A Comissão de Relações Económicas Externas, ao abrigo da alínea e) do n.º 2 do artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 19/89, de 19 de Abril, decidiu aprovar a adjudicação a Provia/Van Wyk & Louw o contrato para a fiscalização das obras de abertura de emergência de estradas nas províncias de Cabo Delgado, Niassa e Nampula.

Publique-se.

O Primeiro-Ministro, *Mário Fernandes da Graça Machungo*.

Preço — 81,00 MT

IMPRIMTA NACIONAL DE MOÇAMBIQUE